



**PROJETO DE LEI**

**“Institui, no âmbito municipal, o programa 'Praias sem Barreiras', com o objetivo de garantir e facilitar o acesso às pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida e síndromes raras nas praias do município de Itanhaém, e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Institui no âmbito municipal o programa “Praias sem barreiras”, visando criar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida e síndromes raras nas praias de acesso a banho no município de Itanhaém.

**Art. 2º.** O programa demandará as seguintes estruturas:

**I** – implantação de rampas, esteiras e passarelas de acesso para cadeiras de rodas em locais onde o passeio de pedestres e a faixa de areia da praia apresentem níveis diferentes;

---

***Fone/Fax (13) 3421-4450***

---

***Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP***



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

**II** – implantação de rampas de acesso entre a faixa de areia e o mar, compostas por corrimão de apoio e limitador, para possibilitar ao cadeirante o banho;

**III** – estacionamento reservado próximo à entrada acessível à praia;

**IV** – itinerário acessível até os principais pontos de interesse da praia;

**V** – ampla divulgação ao público das adaptações disponíveis nas praias já adaptadas

**Art. 3º.** Fica estabelecido que a construção de rampas, passarelas e demais obras de acessibilidade deve obedecer às normas técnicas da ABNT, garantindo o acesso seguro das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e síndromes raras até a água do mar.

**Art. 4º.** Todas as despesas relacionadas à execução das ações previstas nesta lei serão custeadas por dotações próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala “Dom Idílio José Soares”, 31 de março de 2025.**

**Daniel Machado  
Vereador**

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

---

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou síndromes raras (PCDs) em nossas praias, garantindo a todos o direito de usufruir plenamente dos espaços públicos e das belezas naturais do nosso litoral.

A acessibilidade é um fator essencial para a inclusão social e o fortalecimento do turismo para pessoas com deficiência. Investimentos em infraestrutura e serviços que assegurem o acesso universal promovem um turismo mais justo e inclusivo, permitindo que todos desfrutem da orla de maneira digna e segura.

Essa proposta legislativa prevê a construção e instalação de rampas de acesso até a faixa de areia, esteiras para cadeiras de rodas e rampas para banho, garantindo um acesso livre e sem restrições às nossas praias. Essas melhorias não apenas respeitam os direitos das pessoas com deficiência, mas também reforçam o compromisso do município com a inclusão e a equidade.

A acessibilidade já é um direito assegurado por legislações nacionais. A Lei n.º 10.098/2000, conhecida como Lei da Acessibilidade, estabelece diretrizes para a remoção de barreiras urbanísticas e arquitetônicas, além da adoção de tecnologias assistivas para facilitar a locomoção, a comunicação e a sinalização. Já o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), em seu Artigo 46, determina que:

“O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso.”

Diante da importância desse tema e da necessidade de políticas públicas eficazes para garantir a acessibilidade, apresentamos este projeto de lei e contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação. Dessa forma, asseguramos o direito de todas as pessoas ao lazer e ao turismo, promovendo a inclusão e o respeito às diferenças.

**Sala “Dom Idílio José Soares”, 31 de março de 2025 .**

**Daniel Machado**  
Vereador

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

---

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003400370035003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL COLAÇO MACHADO** em **31/03/2025 12:06**

Checksum: **AEDA9BF1C420CE505FBC948B6C8AF1DEAE0FAFE514EC69AEC8BD7C57C6564069**